

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Superintendência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA 'VIVA CIÊNCIA NA EMPRESA'. O PROGRAMA 'VIVA CIÊNCIA NA EMPRESA' FOMENTARÁ O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES QUE CONTRIBUAM PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE EMPRESAS SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A Superintendência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento das Empresas sediadas no município de Campos dos Goytacazes, o presente Edital de Chamamento Público para a identificação e credenciamento de empresas interessadas em participarem do Programa Viva Ciência na Empresa.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, em meio eletrônico, na internet no site www.campos.rj.gov.br, e na Superintendência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo ser requerido mediante requerimento por escrito e devidamente identificado, bem como pelo e-mail institucional da Superintendência: scit@campos.rj.gov.br.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, a qualquer momento durante a vigência do presente credenciamento, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, das 10:00 às 16:00 horas, ou também por meio do e-mail da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação scit@campos.rj.gov.br.

1.2.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a identificação e credenciamento de empresas interessadas em participar do Programa Viva Ciência na Empresa. O referido programa visa apoiar, por meio de concessão de bolsas e taxas de bancada, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), de Extensão (Ext) e de Mestrado (Mest) de interesse das Empresas credenciadas neste Chamamento Público, a fim de estimular a vocação científica e de extensão e a formação de novos pesquisadores nas Instituições de Ensino Superior (IES), articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao aumento de competitividade das empresas locais e ao processo de desenvolvimento socioeconômico no município de Campos dos Goytacazes.

2.2. As modalidades de bolsas e auxílios concedidas por meio deste edital são:

I. Iniciação Científica (IC): Bolsas de Iniciação Científica para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

II. Iniciação Tecnológica (IT): Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

III. Extensão (Ext): Bolsas de Extensão para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

IV. Mestrado (Mest): Bolsas de Mestrado para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (40 horas semanais)

V. Taxa de Bancada: Recursos de custeio, exclusivos para gastos com as atividades do Professor Orientador no projeto, compreendendo os seguintes itens:

a. serviços de terceiros (pessoa física): despesas com hospedagem e passagens para a participação em eventos acadêmicos de curta duração, em território nacional, destinadas ao Professor Orientador, e despesas com a realização de trabalho de campo e treinamento em novas técnicas de laboratório;

b. serviços de terceiros (pessoa jurídica): para a produção de materiais didático-instrucionais, editoração gráfica, material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto, manutenção de equipamentos, funcionamento de laboratório;

c. material de consumo necessário ao desenvolvimento do projeto e ao funcionamento de laboratório.

2.3. Poderão ser credenciadas até 10 (dez) empresas neste Edital de Chamamento Público, que apresentem interesse no desenvolvimento de Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Extensão por IES do município de Campos dos Goytacazes, que atendam às suas demandas ou contribuam para a solução de seus problemas.

2.4. Cada empresa credenciada poderá apresentar até 03 (três) demandas para o desenvolvimento dos projetos pelas IES.

2.5. A equipe de cada projeto deverá ser composta de 1 (um) Professor Orientador, com título de Doutor, e 1 (um) estudante do Ensino Superior ou 1 (um) estudante de mestrado das IES de Campos dos Goytacazes.

2.6. Os valores das bolsas IC, IT, Ext e Mest seguirão as tabelas de valores estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que, atualmente, é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para IC, IT e Ext e de R\$ 1.500,00 para Mest.

2.7. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses.

2.8. O valor da Taxa de Bancada paga ao Professor Orientador terá o valor de R\$ 2.000,00 (Um Mil Reais), pago em duas parcelas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo a primeira na aprovação do Projeto e a segunda na aprovação do Relatório Semestral, ao final do 6º mês de seu desenvolvimento.

2.9. O Fundo para o Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes (FUNDECAM) arcará com a contrapartida de 50% dos investimentos nas Bolsas e nas Taxas de Bancada, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) para projetos de IC, IT e Ext e de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para projetos de Mest. A empresa credenciada arcará com os outros 50% dos investimentos nas Bolsas e nas Taxas de Bancada. Este valor poderá ser creditado pela empresa ao FUNDECAM 50% na aprovação do início do desenvolvimento do Projeto e 50% na aprovação do Relatório Semestral, ao final do 6º mês de seu desenvolvimento, condicionado à aprovação do referido Relatório pela empresa.

2.10. Caso a empresa não aprove o Relatório Semestral, ao final do 6º mês do desenvolvimento do projeto, a mesma poderá solicitar o cancelamento do mesmo à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, com imediata suspensão da bolsa e da Taxa de Bancada.

2.11. O processo de seleção dos projetos será feito por meio de Edital próprio a ser elaborado e divulgado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Cada empresa demandante de projetos indicará 1 (um) representante para participar do processo seletivo e da avaliação dos relatórios semestrais dos projetos.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade do credenciamento público encerra-se no dia 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação.

3.2. Este Edital poderá ser revogado, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente Credenciamento qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos constantes neste Chamamento.

4.2. Para efeito de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O período de inscrições e envio ou entrega das demandas será da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município até o dia 30/09/2019, preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail scit@campos.rj.gov.br, ou presencialmente de 09h a 17h, na Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Salvador Corrêa, nº. 21, Centro.

5.2. Os interessados deverão enviar e-mail para scit@campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o Termo de Adesão ao Credenciamento (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4, bem como a proposta contendo a descrição da demanda da empresa (em modelo livre). Também poderão ser entregues presencialmente na sede da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação onde, no momento da inscrição, os interessados apresentarão a proposta e os documentos de habilitação em dois envelopes devidamente identificados e etiquetados, sendo o Envelope 1 a demanda para o projeto a ser desenvolvido e o Envelope 2 os documentos de habilitação.

5.3. Não será aceita outra forma de envio ou entrega (correio etc.) dos documentos e projetos que não seja o disposto no item 5.2.

5.4. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão validadas.

5.5. Para avaliação das propostas apresentadas será designada, por meio de Portaria da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma Comissão composta de três membros.

5.5.1. Serão competências da Comissão de Credenciamento:

5.5.1.1. Analisar os aspectos técnicos;

5.5.1.2. Relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, conforme verificação das exigências constantes do presente Edital;

5.5.1.3. Deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Não poderão pleitear a participação neste credenciamento as empresas que:

- estejam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da lei;
- tenham sido punidos no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas na Lei 8.666/1993;
- estejam sobre o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de instituição que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993;

7. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES:

7.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, serão válidas por 90 dias contados da sua expedição;

7.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada;

7.3. O interessado será responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de descumprimento a prestação de informações falsas ou que não reflitam realidade dos fatos;

8. OS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

8.1. A partir da vigência do presente credenciamento, os interessados poderão solicitar sua inscrição no credenciamento, mediante assinatura do termo de adesão, constante do Anexo 1, no qual deverá ser indicado um representante, para os fins deste credenciamento;

8.2. Os interessados deverão enviar e-mail para scit@campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o Termo de Adesão ao Credenciamento (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4, bem como a proposta contendo a descrição do problema da empresa a ser desenvolvido por IES (em até 250 palavras). Também poderão ser entregues presencialmente na sede da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, em dias úteis, das 09 horas até às 17 horas, onde no momento da inscrição os interessados apresentarão a proposta e os documentos de habilitação em dois envelopes devidamente identificados e etiquetados, sendo o Envelope 1 a demanda do projeto a ser desenvolvido e o Envelope 2 os documentos de habilitação.

8.2.1. Caso a entrega seja presencial, a documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado direcionado à Comissão de Credenciamento com os seguintes dizeres:

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Credenciamento nº 1 de 2019

Interessada (dados completos)

Obs: A inscrição para o presente Credenciamento deverá ser feita, preferencialmente, por meio eletrônico através de correspondência eletrônica enviada para scit@campos.rj.gov.br.

8.3. A comissão de credenciamento terá, para análise da documentação dos interessados, até 5 dias úteis contados da data do envio da correspondência eletrônica ou recebimento do envelope, estando habilitados todos os interessados que cumprirem todos os requisitos deste edital; inabilitado, todos aqueles que deixarem de cumprir um ou mais itens do edital, sem prejuízo da possibilidade de representação;

8.4. Uma vez habilitado, o resultado após passar pelo crivo do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, será publicado no Diário Oficial do Município;

8.5. O interessado apto a ser credenciado será convocado para em até 5 dias úteis, comparecer à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Rua Salvador Corrêa, nº. 21, Centro, das 09 horas até às 17 horas, para assinatura do Termo de Credenciamento

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado anualmente, enquanto houver interesse da Municipalidade e da Empresa em manterem credenciamento para tal iniciativa.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos contra decisões da Comissão de Credenciamento serão apresentados por escrito no prazo de até 5 dias úteis contados da publicação em Diário Oficial, e deverão ser dirigidos ao Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando a reconsideração.

10.2. O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá solicitar parecer da Comissão de Credenciamento, que terá o prazo de 2 dias úteis para se manifestar de forma fundamentada.

10.3. A Comissão de Credenciamento dará ciência dos recursos aos demais interessados que poderão contrarrazoar no prazo de até 5 dias úteis;

10.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do interessado terão efeito suspensivo;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento.

11.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email sciti@campos.rj.gov.br.

11.3. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexo), bem como quaisquer outros resultantes da realização do projeto para implantação da Solução desenvolvida pela IES, ficando o Município de Campos dos Goytacazes excluído de qualquer responsabilidade dessa índole.

11.4. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos credenciados, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação ou a quem esta delegar.

11.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

11.8. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclui o do vencimento;

11.10. O presente Edital teve sua minuta devidamente apreciada e aprovada pela Procuradoria, conforme Parecer de número 530/2019, constante do Procedimento Administrativo 2019.115.003016-2-PA.

11.11. Acompanha o instrumento convocatório, o seguinte anexo:

- A) Anexo 1- Termo de adesão ao credenciamento

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2019.

Romeu e Silva Neto
Superintendente Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Anexo 1

Modelo de Termo de Adesão ao Credenciamento

A interessada inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representada na forma de seu estatuto social, declara sua ciência e anuência todos os termos fixados no edital de credenciamento nº. 01 de 2019, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Campos dos Goytacazes para a identificação e credenciamento de empresas interessadas em participar do Programa Viva Ciência na Empresa da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Descrição do problema da empresa a ter projeto desenvolvido por IES (em até 250 palavras):

Campos dos Goytacazes, xx de xxxxxx de 2019.

Nome e assinatura do representante legal

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN 08/2019

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. Gilberto Cardozo nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururai, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br)**.

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **29 de agosto de 2019**, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do **CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: www.brbrbid.com no mesmo horário.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
PRESIDENTE DO IMTT

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 335/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de Abril de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA MARCIA DA SILVA PAES	5932	AVALIAÇÃO MÉDICA
CLAUMIR CALVACANTI DE LIMA	25641	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELENIR CORREA CORDEIRO	11496	2019.115.002017-4-PA
FABIO GOMES DUARTE	27031	2019.099.000433-9-PA
CRISTIANE DE SOUZA D. FERREIRA	29156	2019.099.000522-0-PA

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 336/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de Abril de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE MANHAES SIQUEIRA DE A. GUSMÃO	18718	2019.115.003614-6-PA
REGINA HELENA MONTEIRO ARAUJO	11532	2019.115.003851-6-PA
MARCELO FELIPE VIEIRA	18473	2019.115.003478-6-PA
NADIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	13386	2019.115.003201-1-PA

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 337/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SANDRINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 17215, acompanhado de seu filho **DAVI DE OLIVEIRA DIÓRIO BARBOSA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007853-1-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 338/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VIVIANE MARA PESSANHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 16908, acompanhado de seu filho **LUIZ GABRIEL PESSANHA DE OLIVEIRA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002015-P-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017